# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Inexigibilidade ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 3
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR ..... 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 11

**Poder Legislativo** ..... 12
***Atos Legislativos*** ..... 12
Outros atos de processo legislativo ..... 12


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 089/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2023 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da Dupla "Neto & Junior" a ser realizado no dia 20/03/2024, durante as comemorações alusivas ao evento em celebração do 59º aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Itapura. - FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de proprietários, da empresa CANDIDO DIAS & CARVALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.844.639/0001-40, com sede na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Antonio Trajano dos Santos, nº 2459, Centro, CEP: 79.601-000, pelo preço de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais). - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 11 de Março de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021) – PROCESSO 151/2024 – INEXIGIBILIDADE 006/2023 - OBJETO: Contratação de serviço de show artístico da "Banda Jafferson" a ser realizado no dia 23/03/2024, durante as comemorações alusivas ao evento em celebração do 59º aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Itapura. - FABIO DOURADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, na condição de proprietário, da empresa MENEZES & MENEZES PRODUCAO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.937.048/0001-00, com sede na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Rua Castro Alves, nº 4085, Centro, CEP: 15.707-188, pelo preço de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) - Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. - Itapura/SP, 11 de Março de 2.024. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

**COMTUR**

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

## ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO DE ITAPURA-SP

Ata da trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itapura – COMTUR, realizada na Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2023. Iniciando a reunião às 19 horas e 10 minutos, o **Sr. Fabiano de Oliveira Araújo**, Presidente do COMTUR, agradeceu a presença de todos enfatizando a importância da participação de todos os membros nas reuniões e iniciou a explanação das pautas: **Pauta: 1** - Deliberação do recurso DADETUR 2023; **Pauta 2** – Plano de desenvolvimento turístico para o ano subsequente. O **Sr. Elson Gomes da Silva,** Coordenador Municipal de Turismo, agradeceu a presença de todos os membros e convidados, passando a palavra para o Vice-Prefeito, **Sergino da Silva Prado,** que agradeceu a oportunidade e o convite para participar da reunião colocando-se à disposição para colaborar no que for possível para o melhor andamento dos trabalhos do COMTUR. Fazendo uso da palavra, o **Sr. Olacir Porfirio** – Secretário geral da Prefeitura, comentou sobre a importância de uma conversa com a equipe técnica da CTG Brasil para que nos próximos anos possamos investir nas infraestruturas náuticas, uma vez que, para realizar intervenções nas bordas do lago/represa é necessária a anuência prévia da mesma. Sergino comentou que tem contatos dentro do escritório da CTG Brasil que podem auxiliar com orientações para possíveis projetos e que encaminharia um e-mail solicitando essa aproximação do COMTUR com a CTG. Aproveitando o momento, o **Sr. Elson Gomes,** Coordenador de Turismo, disse que em uma reunião virtual on-line realizada com o técnico responsável da CTG que avalia os processos de pleitos para anuência prévia do uso de ocupação das bordas do lago, o mesmo informou que, para que o município tenha um contrato de uso da borda do lago é necessário primeiramente fazer um levantamento da área ocupada e do interesse de construir, para que seja avaliada essa proposta e posteriormente dada uma anuência prévia que viabilizará a petição junto ao órgão competente da CETESP para obtenção de um Licenciamento Ambiental, e que somente após esses levantamentos é que será possível um investimento na Praia Municipal. O **Sr. Milton Akira,** representante do Meio Ambiente, sugeriu buscarmos conhecimento de como foram implantadas as infraestruturas náuticas da cidade de Pereira Barreto e de que forma a empresa Tijoá aprovou tais obras nas bordas do Lago de Três Irmãos. O **Sr. Pedro Guilherme,** representante dos restaurantes, sugeriu também que busquemos informações no escritório da CESP em São Paulo, sobre como foi feito na cidade de Presidente Epitácio e que essa seria uma opção de levantamento de dados sobre a área de intervenção construída na época. Em seguida, **o Sr. Olacir Porfirio** informou aos Conselheiros que receberemos, no dia 04 de abril às 10 horas da manhã, uma visita da equipe técnica do CONDEPHAAT, visita essa que será muito importante para o município, uma vez que estamos na fase final da Reforma do Palácio do Imperador Dom Pedro II. Dando continuidade às pautas da reunião, o Sr. **Elson Gomes** comentou sobre o recurso DADETUR 2023, que seria importante darmos andamento nas documentações para o pleito de 2023, ficando a próxima reunião marcada então para o mês de abril com uma pauta exclusiva para tratar sobre este assunto. Fazendo uso da palavra, o **Sr. Milton Akira** disse que o município está ficando para trás no que tange ao meio ambiente, pois não possui legislação para

1

## COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Itapura

regulamentar o descarte de resíduos, tais como: entulhos, galhadas e "carcaças de peixes", e que isso está sendo um grande problema não só para toda a população como também para quem visita o município. Assim, **Akira** sugeriu que sejam instituídas no município, leis que organizem esses descartes. **Fabiano Oliveira de Araújo**, Presidente do COMTUR, sugeriu a realização de uma reunião com os representantes dos setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Vigilância Sanitária e Vereadores, juntamente com o Prefeito Municipal, para discutir possíveis soluções. O Sr. **Eder Merloti,** Representante Suplente do comércio, sugeriu que coloquem informativos nos locais para que não joguem carcaças de peixe naquele local, além de propor, tanto a médio quanto a longo prazo, a realização de palestras com orientações nas escolas do ensino infantil sobre a importância de descartar corretamente o lixo, assim como elaborar uma cartilha para a população informando como descartar os resíduos de carcaças de peixe, que hoje geram um enorme problema para a população. Eu, Elson Gomes da Silva, na função de Secretário, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Itapura – SP, 29 de março de 2023.

**Sergino da silva prado**
Vice- Prefeito

**Elson Gomes da Silva**
Secretário – COMTUR

**Celia Regina da Silva Dourado**
Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo

**Genuina Paixão Soares Fabrão**
Representante do Turismo – Suplente

**Olacir Porfirio dos Santos**
Secretário Geral

**Milton Akira Yokota**
Representante do meio Ambiente

**Carlos Cesar Pavan**
Diretor de Serviços Públicos

**Pedro Guilherme Souza Araujo**
Representante de Restaurantes

**Fabiano de Oliveira Araújo**
Presidente do Comtur

**Natália dos Santos Paes**
Representante dos Artesanatos

**Eder Merloti**
Vice-Presidente do COMTUR

**Leonice Lima Barbosa**
Representante do Comércio

2

## COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

**Cesar Prado da Silva**
Representante dos Pescadores

**João Carlos dos santos**
Representante dos mergulhadores

**Eden dos Santos**
Representante das Lojas Náuticas

## COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

## ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO DE ITAPURA-SP

Ata da trigésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itapura – COMTUR, realizada aos vinte e quatro do mês de janeiro 2023, na Câmara Municipal. Iniciando a reunião às 19h40 horas, o Sr. Fabiano de Oliveira Araujo, Presidente do COMTUR, agradeceu a presença de todos enfatizando a importância da participação de todos os membros nas reuniões. **Pauta: 1 - Planejamento para o desenvolvimento do turismo no ano de 2023. Pauta 2 – Atualização do SISMAPA. Elson Gomes da Silva**, apresentou os principais eventos que movimentaram o turismo de Itapura em 2023 como: **Eventos- torneio de pesca; festividades do aniversário da cidade; MTB RACE (competição de ciclismo); Festa Julina na praça Trajano de Almeida data a ser definido; Corrida da Independência 7K dia 07/09; Comemoração do dia do Rio Tietê - 22/09 torneio de pesca em caiaque;** Élson relata que são todos eventos viáveis de acontecer e que irão contribuir para o crescimento do turismo local. O MTB Race por exemplo é um evento esportivo que irá percorrer 35 quilômetros dentro da fazenda Menina da Empresa Pecuária Dhama e 5 quilômetros no município passando por vários atrativos. Outro evento de destaque será o torneio de pesca em caiaque que irá reforçar a importância do turismo de pesca para a cidade. **Sarita Bassan Rodrigues,** pergunta se já tem datas definidas? **Elson** responde que **a Corrida da Independência 7K dia 07/09 e a Comemoração do dia do Rio Tietê - 22/09 torneio de pesca em caiaque. Celia Regina da Silva Dourado,** comenta sobre a importância de divulgar estes eventos em todas a redes sociais e canais da prefeitura e que todos precisam ajudar na divulgação. **Celma Cristina da Silva,** relata que seria importante que a corrida passasse pela praia e até pelas cachoeiras do assentamento. Élson explica o trajeto onde os competidores irão correr por todas as avenidas do município, passando pelo Palacio do Imperador e Praia Municipal, dois importantes atrativos turísticos. **Eder Merloti**, comenta que precisamos realizar mais eventos que tenham como principal atrativo o Rio Tietê, visto que estamos em sua orla. Sobre o SISMAPA Élson explica que precisamos até de 28/03 dos documentos abaixo: b.1. Incluir a legislação assinada, que instituiu o Órgão Municipal de Turismo (Lei sobre a estrutura administrativa da Prefeitura, constando os

1

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Itapura

Órgãos Municipais e a Pasta do Turismo) ou publicada em Diário Oficial; b.2. Incluir o Atestado de Dirigente Municipal de Turismo 2023, conforme modelo no SISMAPA, em "Documentos" (download), assinado pelo Prefeito Municipal; b.3. Incluir a LOA 2023, Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do exercício de 2023, constando o orçamento dos Órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e do Órgão Municipal de Turismo, assinada ou publicada em Diário Oficial; b.4. Incluir o Quadro de Detalhamento de Despesa 2023 para o Turismo; b.5. Incluir a Lei de criação do COMTUR, assinada pelo Prefeito Municipal, constando o nome e cargo na assinatura ou publicada em Diário Oficial; b.6. Incluir a Ata de posse da atual Diretoria do COMTUR, vigente em 2023, constando o nome e função na assinatura ou publicada em Diário Oficial; b.7. Incluir às 02 Atas das reuniões realizadas pelo COMTUR em 2023, Janeiro e Fevereiro, assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo e constando o nome e a função na assinatura; b.8. Incluir o Termo de Compromisso do Município ao Programa de Regionalização do Turismo, assinado, com data do ano de 2023 e constando nas assinaturas, os nomes e os cargos/função: Prefeito Municipal, Dirigente Municipal de Turismo e Presidente do COMTUR. Informar corretamente o nome da Região Turística; b.9. Relatório de Atividades Obrigatórias – CADASTUR. Nada mais havendo a tratar, eu, Elson Gomes da Silva, na função de Secretário, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Itapura – SP, 24 de janeiro de 2023.

Celia Regina da Silva Dourado
Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo

Carlos Cesar Pavan
Diretor de Serviços Públicos

2

## COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

**REPRESENTANTES**

Fabiano Oliveira de Araujo
Presidente do Comtur

Eder Merloti
Vice-Presidente do COMTUR

Elson Gomes da Silva
Secretário – COMTUR

Celma Cristina da Silva
Representante do Executivo - Titular

Cesar Prado da Silva
Representante dos Pescadores - Titular

Milton Akira Yokota
Representante do meio Ambiente - Titular

Sarita Bassan Rodrigues
Representante Cultura – Titular

Rosalina Maria Estevam Atelli
Representante dos Artesanatos - Titular

Angela Morinigo Soares
Representante da educação - Titular

Leonice Lima Barbosa – Representante
do Comércio - titular

3

## COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

## ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO DE ITAPURA-SP

Ata da trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itapura – COMTUR, realizada na Câmara Municipal, aos vinte e sete do mês de fevereiro de 2023. Iniciando a reunião às 20 horas e 10 minutos, o Sr. Fabiano Araújo de Oliveira, Presidente do COMTUR, agradeceu a presença de todos enfatizando a importância da participação de todos os membros nas reuniões. **Pauta: 1 - Deliberação do recurso DADETUR 2023. 2 - Licenciamento ambiental da praia municipal para futuros investimento do DADETUR. 1 - Deliberação do recurso DADETUR 2023. Elson** coloca em discussão sobre quais propostas poderão ser apresentadas para uso dos recursos do MIT 2023. Ainda não temos data definida de quando serão liberados mas precisamos nos antecipar. A sugestão é que possamos dar sequência as obras iniciadas que estão relacionadas a infraestrutura viária urbana que ligam principalmente os atrativos. Logo termos nossa praça revitalizada, o novo palácio, a avenida principal. **Celia Regina da Silva Dourado,** comenta que o entorno do palácio está bem danificado e que revitalizar as ruas do entorno seria ideal. **Sarita Bassan Rodrigues,** pergunta se o projeto pode ser investido na praia? **Elson** responde que somente após a realização do licenciamento ambiental. **Celma Cristina da Silva,** relata sobre a importância de revitalizar a cobertura do centro de eventos da praia, os sanitários além de realizar um paisagismo do entorno. **Elson**, sugere que para a reunião de março já tenhamos uma defição mais clara da destinação desses recursos, lembrando que o valor não é muito por isso precisamos de algo que de para iniciar e terminar. **2 - Licenciamento ambiental da praia municipal para futuros investimento do DADETUR. Elson** explica que este processo de licenciamento ambiental é um instrumento utilizado com o objetivo de exercer controle prévio e de realizar o acompanhamento de atividades que utilizem recursos naturais, que sejam poluidoras ou que possam causar degradação do meio ambiente. E como nossa praia está exatamente em uma área que ocupa recursos naturais para avanças e terminar as obras já em fase de finalização precisamos deste serviço. Elson informa a todos que no dia 11 de março a Praia Municipal de Itapura irá receber a realização da 2° etapa do Circuito de Pesca Esportiva do Pantanal Paulista que abre as comemorações do aniversário da cidade. Elson relata que também haverá show da dupla Marco Túlio e Luciano. **Fabiano Araújo de Oliveira, parabeniza a todos pela programação e reforça o compromisso do conselho para o desenvolvimento do turismo local.** Nada mais havendo a tratar, eu, Elson Gomes da Silva, na função de Secretário, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Itapura – SP, 27 de fevereiro de 2023.

Celia Regina da Silva Dourado
Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo

1

## COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

Carlos Cesar Pavan
Diretor de Serviços Públicos

Fabiano Araújo de Oliveira
Presidente do Comtur

Eder Merloti
Vice-Presidente do COMTUR

Leonice Lima Barbosa – Representante do Comércio - titular

Elson Gomes da Silva
Secretário – COMTUR

Celma Cristina da Silva
Representante do Executivo

Cesar Prado da Silva
Representante dos Pescadores - Titular

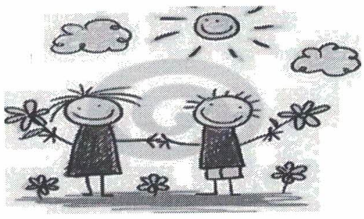
Milton Akira Yokota
Representante do meio Ambiente - Titular

Sarita Bassan Rodrigues
Representante Cultura – Titular

Rosalina Maria Estevam Atelli
Representante dos Artesanatos - Titular

Angela Morinigo Soares
Representante da educação - Titular

2



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA


AV. Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 37451340.
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com


### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de Itapura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.306/19 de 04 de Abril de 2019 e suas alterações, conforme em reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, **DELIBEROU-SE** e faz tornar público o Calendário das Reuniões Ordinárias referentes ao ano de 2024, e assim convoca os Senhores Conselheiros e convida a Sociedade Civil em geral, para participar das reuniões, cuja realização será com início às 14 horas, nas dependências sala de reunião do CRAS, segue o calendário.

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA - ANO 2024**

| MÊS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| Março | 28/03/2024 | 14 horas | CRAS |
| ABRIL | 26/042024 | 14 horas | CRAS |
| MAIO | 24/05/2024 | 14 horas | CRAS |
| JUNHO | 28/06/2024 | 14 horas | CRAS |
| JULHO | 26/07/2024 | 14 horas | CRAS |
| AGOSTO | 30/08/2024 | 14 horas | CRAS |
| SETEMBRO | 27/09/2024 | 14 horas | CRAS |
| OUTUBRO | 25/10/2024 | 14 horas | CRAS |
| NOVEMBRO | 29/11/2024 | 14 horas | CRAS |
| DEZEMBRO | 20/12/2024 | 14 horas | CRAS |

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias referentes ao ano de 2024

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Itapura 29 de fevereiro de 2024**

Adriano Costa de Oliveira
CPF 257.398.058-41
Presidente do CMDCA
de Itapura/SP

Adriano Costa de Oliveira
**Presidente do CMDCA**

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Outros atos de processo legislativo**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA


CNPJ: 59.761.379/0001-03

RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (0xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP

email- cmitapura@bol.com.br


### RESOLUÇÃO nº 0190 de 05 de março de 2024.

**"Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração salarial dos servidores ativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapura"**

A **Mesa da Câmara Municipal de Itapura**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de março de 2024, e sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica a remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapura ativos e agentes políticos (vereadores e Presidente), reajustados em **4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento)**, atendendo a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, assim como, respectivamente, na Lei Municipal n.º 1658/05, conforme índice de inflação IPCA/IBGE – **Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.023.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de **0,38% (zero virgula trinta e oito por cento)** a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Itapura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Jose Raimundo Teixeira, 05 de março de 2024.

ASSINADO NO ORIGINAL
ADRIANO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

ASSINADO NO ORIGINAL
JOÃO FRANCISCO MARTINS DE SANTANA
SECRETARIO

Publicado no semanário municipal e afixado em local apropriado.

ASSINADO NO ORIGINAL
Hélio Alves dos Reis
Diretor Administrativo

1